

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 209, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1 °. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017, aprovado pela Lei N°. 180, de 04 de Novembro de 2016, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinados a **AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL**, com recursos próprios repassados ao Poder Legislativo.

§1 ° - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3°. Para custear as despesas com a aberturado crédito previsto no artigo 1°, o Poder Legislativo poderá utilizar como fonte recursos próprios repassados ao mesmo.

Art. 4°. Fica os efeitos orçamentários e financeiros desta lei retroativo ao dia 01 de Agosto do ano de 2017.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2017.

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI, COM ELEMENTO UTILIZADO PARA TAL ANULAÇÃO.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS.

Unidade: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL.

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
DESCRIÇÃO		
Função	01	Legislativa
Sub-função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Ação Legislativa
Ação	1030	Aquisição de veículo para a Câmara Municipal.
Elemento de despesa	4.4.90.52.01	Equipamentos e Materiais Permanentes.
Valor à Suplementar	60.000,00	Sessenta mil reais

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
DESCRIÇÃO		
Função	01	Legislativa
Sub-função	031	Ação Legislativa

Programa	0001	Ação Legislativa
Ação	2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal
Elemento de despesa	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil.
Valor à Anular	60.000,00	Sessenta mil reais

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal

Código Identificador:FE2951C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 01/09/2017. Edição 1923

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>